



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

*Formulário de Referência nos moldes do Anexo 14-II da Instrução CVM 592
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)*

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Diretores responsáveis pelo conteúdo do formulário:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. João Carlos Ennes da Silva, e a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores, Sra. Núria Lopes Broll, declaram, para fins do item 1.1 do formulário de referência constante do anexo 14-II à instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, que:

- a. Reviram o formulário de atividades; e
- b. O conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024

João Carlos Ennes da Silva

Núria Lopes Broll

Declaração quanto ao conteúdo do formulário de referência e à veracidade das informações ANEXAS a este formulário.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Consultoria Referência é uma empresa credenciada na CVM desde o ano de 2012, sendo a pioneira no estado do Rio



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Grande do Sul e atua no mercado desde o ano de 2011. Especializada na consultoria de investimentos e previdenciária, oferece serviços exclusivos e diferenciados, agregando aos seus clientes, segurança, agilidade, transparência e conhecimento. Trabalhamos com as melhores ferramentas/softwarewares do mercado financeiro para agregar valor e conhecimento aos nossos clientes.

A carteira de clientes (unidades gestoras de regimes próprios de previdência social) da empresa que vem sendo atendidos mensalmente somam mais de 220 RPPS (Fundos de Previdência e Institutos) nos estados do RS, PR, SC, RJ, CE e AM, onde 90% desses clientes estão localizados no Rio Grande do Sul. Realizamos um suporte técnico na gestão de ativos e análise do mercado financeiro, nossa equipe técnica é formada por profissionais altamente capacitados (consultor na CVM, economistas, matemáticos, administradores, contadores e advogados) podendo atender a demanda de nossos clientes de forma personalizada com rapidez e eficiência.

Possui, sistema personalizado e exclusivamente destinado aos clientes “unidades gestoras de regimes próprios de previdência social”. O SGI- Sistema de Gestão de Investimentos tem por objetivo agilizar e informar o cliente dos montantes aplicados junto as instituições Financeiras, comparativos de desempenho de fundos, informações sobre o mercado, relatórios obrigatórios, bem como mostrar se as aplicações estão atendendo as legislações vigente da SPS (Secretária de Previdência Social) e da CVM.

REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA,

CNPJ Nº 14.261.603/0001-51, Inscrição estadual ISENTA

Sede: AV. GETÚLIO VARGAS, 1151 – SALA 1611 | BAIRRO MENINO DEUS | PORTO ALEGRE/RS CEP: 90150-005 /

CONTATO: JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA

TELEFONE (51) 3207-8059 / (51) 98100-2848

E-MAIL: joaoennes@referencia.poa.br e nuria@referencia.poa.br

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. Durante o ano de 2016 foi desenvolvido pela empresa o sistema de gestão – SGI – sendo implementado no ano de 2017.

Escopo das atividades: Avaliação e gerenciamento de risco; Auditoria em sistemas previdenciários, atuariais e de assistência à saúde; Planejamento gerencial, econômico e financeiro; Consultoria e assessoria atuarial, financeira e de investimentos; Qualificação e certificação de profissionais do mercado financeiro e de capitais; Consultoria, assessoramento e capacitação em Gestão Pública; Elaboração de Projetos, captação de financiamentos e gerenciamento de implementação;

- b. **Recursos Humanos:** A equipe conta com 17 (dezessete) pessoas entre sócios, colaboradores e terceirizados

- c. **Computacionais:** A empresa conta com 03 desktop, 10 notebooks e 01 impressora.

- d. regras, procedimentos e controles internos: Por meio de reunião realizada entre sócios e colaboradores, foi aprovado o código de ética, manual compliance, política de negociação de valores mobiliários com recursos próprios, e política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro para fins do cumprimento às regras



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

expressas na Instrução CVM nº 592/2017.	
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios: O quadro societário da Referência Gestão e Risco é composto por 02 (dois) sócios.	
b. número de empregados: Possui 08 (oito) funcionários, 02 (dois) estagiários	
c. número de terceirizados: Possui 5 (cinco) terceirizados.	
<ul style="list-style-type: none">• lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: João Carlos Ennes da Silva (Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários).	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
Não contratou auditores independentes.	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade: Atestamos para fins do disposto na Instrução CVM nº 592/2017 que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com essa atividade.	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados:	



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- Envio Semanal do **Boletim Econômico - Focus**;
- Análise mensal dos extratos do RPPS;
- Realização de **estratégia de proteção da Carteira de Investimentos**, baseado na busca a melhor relação Risco X Retorno X Meta Atuarial;
- Relatório de **Avaliação de Fundos de Investimentos** Estruturados (parecer) – análise de Regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo – até 12 (doze) no ano;
- Envio mensal do relatório com resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial, Enquadramento das aplicações conforme legislação vigente, Enquadramento das aplicações em relação à Política de Investimento do Exercício;
- Envio mensal do relatório: Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica a as expectativas do mercado financeiro / indicadores econômicos;
- Auxílio na elaboração mensal do relatório **DAIR** ;
- Elaboração da **Política de Investimentos** do exercício e DPIN;
- Reuniões presenciais conforme contrato;
- Elaboração e Auxílio no **credenciamento** das Instituições Financeiras;
- Suporte na manutenção do CRP;
- Disponibilizado por **Sistema Online** de análise da carteira de investimentos DIÁRIO;
- Auxílio na elaboração de relatórios em questionamento de órgãos de controle externos e internos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria: Cotas de fundos de investimento e títulos públicos federais.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados: A empresa atende exclusivamente Regimes Próprios de Previdência Social, os processos de “conheça seu cliente” são efetuados com base na (Instrução CVM nº 539/2013, Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP 1467/2022).

São observados os parâmetros impostos nas Políticas de Investimentos anuais, aprovadas pelos clientes, bem como em deliberações de Conselhos ou Comitês de investimentos aplicáveis à gestão dos recursos desses investidores.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; não se aplica.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a.	número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica): Total de 224 clientes, o total de clientes é composta por RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) – onde 0 investidores profissional, 8 investidores qualificados e 216 investidor geral (conforme regras da SPS).
b.	número de clientes, dividido por:
i.	peças naturais: (nenhum)
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais): (nenhum)
iii.	instituições financeiras: (nenhum)
iv.	entidades abertas de previdência complementar: (nenhum)
v.	entidades fechadas de previdência complementar: (nenhum)
vi.	regimes próprios de previdência social: 220
vii.	Seguradoras: (nenhum)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: (nenhum)
ix.	clubes de investimento: (nenhum)
x.	fundos de investimento: (nenhum)
xi.	investidores não residentes: (nenhum)
xii.	outros (especificar): (nenhum)
6.4.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há nenhuma outra informação que a empresa considera relevante.
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos: João Carlos Ennes da Silva
b.	controladas e coligadas: Não se aplica
c.	participações da empresa em sociedades do grupo: Não se aplica
d.	participações de sociedades do grupo na empresa: Não se aplica



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

e. sociedades sob controle comum: Não se aplica

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.: A empresa não integra grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A empresa conta em sua estrutura com uma Diretoria responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, com departamento técnico responsável pelas análises e elaboração de relatórios e documentos, atendimento a demandas e questionamentos dos clientes. Também é responsável pela atualização diária do sistema próprio da empresa (SGI). A empresa conta com departamento administrativo/financeiro dentre suas atividades, inclui o envio de documentos a clientes, gerenciamento de contratos, rotinas financeiras e administrativas, dentre outras atividades.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

As decisões estratégicas da empresa são realizadas por seus sócios, e quando necessário é permitida a participação dos colaboradores. A periodicidade das reuniões é de 15 / 30 dias.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

João Carlos Ennes da Silva (sócio/diretor) é o responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e pela área financeira da empresa. A Sócia Nuria Lopes Broll pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017 e, também, responsável pela área comercial da empresa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.: Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome:	João Carlos Ennes da Silva
Data de Nascimento:	17/01/1973
Profissão:	Administrador
CPF:	676.166.230-34
Cargo:	Diretor
Data da posse:	14/03/2012
Prazo de mandato:	Indeterminado
Outros cargos e funções:	Suitability



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Nome:	Nuria Lopes Broll
Data de Nascimento:	31/01/1987
Profissão:	Administradora de Empresas
CPF:	011.404.990-41
Cargo:	Diretora
Data da posse:	05/09/2014
Prazo de mandato:	Indeterminado
Outros cargos e funções:	Responsável pela área Comercial

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos: Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do RGS – PUCRS (2001), Pós-Graduado em Finanças-econômicas Empresariais pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, Análise dos Demonstrativos Econ. Financeiros (Workplan), CEA (andamento).

ii. aprovação em exame de certificação profissional: CGRPPS (2015)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: Os últimos 05 (cinco) anos o diretor se dedicou exclusivamente as atividades da empresa.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

b. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos: Graduada em Administração de Empresas pela Faculdade FARGS; Curso de Autorregulação Bancária; Curso Política de Investimentos; Curso de *Compliance*; Curso complementar Prevenção a Lavagem de Dinheiro; Curso complementar de Fraude Bancária; Curso complementar de Riscos Operacionais Bancários; Simpósio – “Cenário Econômico Mundial e Brasileiro e seus efeitos sobre IMA e a Gestão de investimentos dos RPPS”.

ii. aprovação em exame de certificação profissional: CGRPPS/APIMEC (28/09/2019)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: Os últimos 05 (cinco) anos o diretor se dedicou exclusivamente as atividades da empresa.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 01 (um) profissional

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100%



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</p> <p>Elaboração de relatórios técnicos, análise e coleta de dados relativos a ativos financeiros e carteiras de valores mobiliários, atendimento a consultas e solicitações de clientes, lançamento de dados em sistema de tecnologia da informação, pesquisa de indicadores econômicos, participação em reuniões.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</p> <p>É utilizado o sistema próprio da empresa SGI (Sistema de Gestão de Investimento). As rotinas compreendem verificação em sistemas de tecnologia de informação de enquadramento de carteiras; troca de informações e dados com clientes; análise de regulamentos e carteiras de fundos de investimento, mediante solicitação de clientes; elaboração e conferência de relatórios periódicos ou quando solicitados. Também utilizamos sistemas operacionais de terceiros que nos fornecem notícias do mercado, bem como informações da indústria de fundos de investimentos.</p> <p>Sistema QUANTUM contratado para uso interno.</p>
<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: sócios João e Núria</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</p> <p>Normas e políticas internas; Consulta de informações, cadastramento e atualização cadastral de clientes e prestadores de serviços; análise de rotinas contratuais; Consultas para verificação de eventuais edições de normas ou decisões que impactem na atuação da empresa; coordenação de serviços contratados junto a prestadores externos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.:</p> <p>Planilhas e formulários cadastrais elaborados internamente; cadastramento de clientes e prestadores de serviços; exames relativos à verificação de perfil de investidores; acesso a páginas de órgãos e entidades reguladores e autorregulado; exames para verificação do cumprimento de regras internas e externas, verificação de rotinas e procedimentos de natureza contratual.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:</p> <p>Controle realizado por relatórios de atividades.</p>
<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>Não existem outras informações que julgue relevante.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.: Os serviços de Consultoria são remunerados por valor fixo mensal conforme contrato firmado entre as partes.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 100% (cem por cento)
b. taxas de performance: 0% (zero por cento)
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17.: 0% (zero por cento)
d. honorários por hora: 0% (zero por cento)
e. outras formas de remuneração: Não se aplica
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.: Não se aplica
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há outras informações consideradas relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.: Aos sócios, dirigentes e colaboradores da REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO é vedado o recebimento de qualquer presente, cursos, viagens ou outras vantagens que possam afetar a autonomia de sua atuação, em especial quando oferecidos por representantes de instituições atuantes no mercado de valores mobiliários, em caso de dúvidas em qualquer situação concreta, seja consultado o diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.: Endereço: https://referencia.poa.br/compliance/
11. Contingências



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais em que a o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.:

Não há outras contingências.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando.:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. **Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, ou punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando o Diretor responsável inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, que recaiam sobre o Diretor responsável. c. O Diretor responsável não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- c. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, que recaiam sobre o Diretor responsável. c. O Diretor responsável não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. O Diretor responsável não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024

JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA



REFERÊNCIA

GESTÃO E RISCO

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO 17 – TERMO DE CIÊNCIA DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

I – O consultor de valores mobiliários, ou partes a ele relacionadas, podem receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto desta consultoria; e

II – O recebimento da remuneração acima mencionada pode afetar a independência da atividade de consultoria em decorrência do potencial conflito de interesses

Porto Alegre, 05 de abril de 2024

João Carlos Ennes da Silva
CPF: 676.166.230-34

14.261.603/0001-51
Referência Gestão e Risco LTDA
Av. Getúlio Vargas, 1151 – Conj: 1611
Bairro: Menino Deus – CEP: 90.150-005

PORTO ALEGRE - RS